



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

Apresentação: 10/11/2025 11:25:28.983 - Mesa

REQ n.4731/2025

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº 2548/2024

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 2548, de 2025, que “altera a redação do artigo 112, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal)”, em relação ao Projeto de Lei nº 43, de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do no artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 2.548, de 2024, que “altera a redação do artigo 112, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal)”, ao Projeto de Lei nº 43, de 2021, por não tratarem de matérias com o mesmo escopo.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei nº 2.548/2024 ao Projeto de Lei nº 43/2021, não atende aos requisitos expressos no art.139, I,1 c/c art.1.422 , ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, impende informar que o Projeto de Lei nº 43, de 2021 se encontra apensado ao Projeto nº 7.868, de 2014, que versa sobre “Reforma do Sistema Penal para aumentar sua eficácia no combate à violência, à corrupção e à impunidade, emprestando-lhe maior sistematicidade, criando novos delitos, agravando as penas e elevando seu limite, simplificando os ritos sem prejuízo do direito de defesa, dificultando a prescrição, ampliando a possibilidade de decretação das prisões processuais, e estabelecendo requisitos mais rigorosos para o livramento condicional e a progressão de regime de cumprimento de pena”, propondo, portando, alterações no Código Penal brasileiro.



Por seu turno, o Projeto de Lei nº 2.548, de 2024 propõe a alteração da redação do artigo 112, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)”, restando claro que o desapensamento é medida que se impõe.

Desta forma, considerando que já foi aprovado o Requerimento nº 4.827/2024, que solicita urgência na tramitação para o PL nº 2548/2024, assim como, considerando a importância de cada proposição e a necessidade de garantir a análise adequada das proposições apensadas, requeremos a revisão do despacho de apensação das proposições ora em análise.

Sala das Sessões, em de novembro de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO
PL/RJ

